AUTÓGRAFO N° 056/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 253-GP/2025

DATA: 05 de maio de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 1.943.000,00** (Um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. O motivo de solicitação é devido recebimento de recursos provenientes de emendas parlamentar, através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Componente: Incremento Temporários de Custeio do MAC **Serviços de Assistência Hosp. Ambulatorial**, que não estavam previstos no Orçamento do exercício vigente. Conforme solicitado no Memorando **nº 806/SEMUSA/2025,** Processo **nº 1270/2025**. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

D: 165435 e CRC: CB6214BC

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0022.2335	**INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMBULATORIA**			
0.1.601.3110	**F: 630**	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.943.000,00
TOTAL				**1.943.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 06 de maio de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente CMNM

D: 165435 e CRC: CB6214BC

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 056-CMNM-2025**	**06/05/2025**

ID: **165435**
CRC: **CB6214BC**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA**
Criação: **06/05/2025 11:47:30** Finalização: **06/05/2025 11:55:01**

Processo Documento

MD5: **60001B585CFC1AA981F4A5ED77905D2F**

SHA256: **E4FBA29964167CD6A5ED9EC5773AF5642D71055B6F297EFC7126C1B5D8609165**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 056-CMNM-2025 - REFERENTE AO PL 253 CMNM.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	06/05/2025 11:48:23
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	06/05/2025 11:48:30

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	06/05/2025 11:48:37

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	06/05/2025 11:55:01
GABRIELA CARNEIRO MOZER	06/05/2025 12:33:19
JOSIELI DE ALMEIDA	06/05/2025 13:14:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	06/05/2025 11:59:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 165435 e o CRC CB6214BC.